



**DECRETO Nº 3512-R, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Prorroga as disposições do Decreto n.º 2951-R/2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta dos processos n.ºs 54835445, 54944058 e 47045973/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 2951-R/2012 por mais 12(doze) meses.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2013.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias de Janeiro de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

(Este texto não substitui o publicado no D.O.E. em 24/01/2014)